

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA

CÓPIA

Processo n.: TC-1733/026/08 (2 Anexos; 1 Acessório; 1 Expediente)

Entidade: Prefeitura do Município de Apiaí

Assunto: Contas do exercício de 2008

Prefeito: Sr. Donizetti Borges Barbosa

Período: 1º/1/2008 a 3/4/2008 e 22/4/2008 a 31/12/2008

Vice-Prefeito: Sr. Carlos Alberto Dario Bastos de Moraes

Período: 4/4/2008 a 21/4/2008 (Prefeito em Exercício)

Certidão: Fls. 2 - Anexo I.

Relator: Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

Instrução: UR.16 - Itapeva / DSF II

Senhor Responsável pela Unidade Regional de Itapeva,

Tratam-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, II, da Lei Complementar n.º 709, de 1993.

O resultado da auditoria "in loco" apresenta-se neste relatório, sendo isso antecedido por planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

Para tanto, baseou-se a Auditoria nas seguintes fontes documentais:

1. Prestação de contas do exercício em exame, encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo;
2. Resultado do acompanhamento simultâneo do Projeto AUDESP;
3. Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;
4. Leitura analítica dos três últimos relatórios de auditoria, nisso também verificadas ressalvas e recomendações;
5. Análise das informações constantes do banco de dados à disposição da Auditoria, assim como daquelas obtidas por intermédio do SIAP, PFIS, endereços eletrônicos, entre outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA

CÓPIA

Informação	Valor da Dívida (R\$)	Valor a pagar no exercício (R\$)	Fis. - Anexo
Saldo anterior de precatórios 2007 (EC 30/2000)	4.540.938,55	454.093,86	213/214 - II
Mapas / Ofícios apresentados em 2007 (1)	43.636,85	49.606,16	204/207 - II
Requisitórios de baixa monta incidentes em 2008	73.323,54	73.323,54	211/212 - II
Total Devido:		577.023,56	

Precatórios Efetivamente pagos	Pagamentos (R\$)	Fis. - Anexo
Saldo anterior de precatórios (EC 30/2000)	350.847,98	213/214 - II
Mapas / Ofícios apresentados em 2007	49.606,16	167/168 - I
Requisitórios de baixa monta incidentes em 2008	73.323,54	211/212 - II
Total Pago:	473.777,68	

(1) Valor a pagar no exercício atualizado pela Prefeitura Municipal.

2.2.4 - TRANSFERÊNCIAS À CÂMARA DOS VEREADORES.

Os repasses à Câmara obedeceram ao limite do artigo 29-A da Constituição, tal qual abaixo se vê:

Valor utilizado pela Câmara (repasso menos devolução)		953.443,93
Despesas com inativos		-
Subtotal		953.443,93
Receita Tributária ampliada do exercício anterior:	2007	18.987.705,69
Percentual resultante		5,02%

2.2.5 - OUTRAS DESPESAS.

Sob o pressuposto da amostragem, o exame documental mostrou regularidade de instrução formal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA

CÓPIA

3.2 - RECEBIDOS.

Às fls. 219/234 - Anexo II, segue relação dos Auxílios, Subvenções e Contribuições recebidos em 2008, sendo que as comprovações já foram apresentadas aos órgãos concessionários.

4 - LICITAÇÕES.

4.1- Dados Quantitativos

Durante o exercício ocorreram as seguintes licitações (fls. 236/240 - Anexo II):

Modalidade	Realizadas	Examinadas	%
Concorrências			
Tomada de Preços	6	2	33,33%
Convites	49	10	20,41%
Leilão	1		
Concurso			
Pregão	13	3	23,08%
Total	69	15	21,74%

Despesa licitada em relação ao total da despesa

Despesa total empenhada	31.418.005,19	100,00%
Pessoal e Encargos Sociais	12.132.471,26	
Juros e Amortização da Dívida	1.244.796,72	
Campo livre para outras exclusões		
Base de cálculo	18.040.737,21	
Despesa total licitada no exercício	5.377.711,62	29,81%

A Prefeitura licitou o equivalente a 29,81 % do gasto passível de licitação; no ano anterior (2007) tal percentual correspondeu a 52,65%.

4.2- Falhas de instrução

Na amostra analisada, apuramos o que segue:

- A Prefeitura Municipal não aderiu à Bolsa Eletrônica de Compras - BEC (fl. 235 - Anexo II). Adotou o Pregão;

- Constatamos a ocorrência de diversos processos licitatórios (modalidades pregão, tomada de preços e convites) com falhas na publicidade do edital, inclusive com ausência das respectivas publicações, na imprensa oficial, em jornais



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA

CÓPIA

diários de grande circulação e/ou em jornais locais, com infração aos princípios da publicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, esculpido no art. 3º da Lei n. 8.666/93 bem como ao disposto nos artigos 21, da Lei de Licitações e 4º, inc. I, da Lei n. 10.520/02 (fls. 241/259 - Anexo II).

Em alguns desses certames a publicidade deficiente culminou com o comparecimento de um único proponente (fls. 242/245, 249 e 258 - Anexo II).

- Constatamos ainda a existência de cláusulas editalícias restritivas, contrariando Súmula e Jurisprudência deste Tribunal, a saber:

Exigência de Certidões Negativas de Débitos fiscais (INSS, Dívida Ativa da União e FGTS) - fls. 246/247 e 250 - Anexo II;

Exigência de visto do CREA de São Paulo, como condição de participação, para empresas sediadas em outros estados (fl. 250 - Anexo II), em desacordo com o disposto no art. 30 da Lei n. 8.666/93;

Comprovação de vínculo profissional do engenheiro responsável (quadro permanente), limitada ao contrato de trabalho e ao contrato social (fl. 250 - Anexo II), contrariando a Súmula 25 desta E. Corte de Contas.

4.3 - DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES.

Não constatamos a ocorrência de contratação direta, sujeita à ratificação do ato, durante o exercício fiscalizado (fl. 260 - Anexo II).

5 - CONTRATOS.

5.1 - CONTRATOS REMETIDOS AO TRIBUNAL.

Em 2008 não foi firmado contrato com valor superior ao de remessa (fl. 261 - Anexo II).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA

CÓPIA

(fl. 288 - Anexo II).

8 - SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS.

Os subsídios do Prefeito (R\$ 9.000,00) e do Vice-Prefeito (R\$ 4.000,00) foram todos fixados pela Lei Municipal n. 35, de 30 de agosto de 2004 e dos Secretários Municipais (R\$ 2.500,00) pela Lei Municipal n. 34, de 30 de agosto de 2004 (fls. 289/292 - Anexo II). No exercício em análise não houve Revisão Geral Anual.

Segundo nossos cálculos, não ocorreram pagamentos indevidos (fichas financeiras às fls. 293/305 - Anexo II).

Foram apresentadas as declarações de bens, nos termos da Lei Federal 8.429/92 (fl. 306 - Anexo II).

9 - TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS.

Segundo nossos testes, verificamos a correta adequação desses três setores.

As disponibilidades de caixa são depositadas em bancos estatais (Banco do Brasil, Nossa Caixa e Caixa Econômica Federal) e privados (Banco Santander e Bradesco), nisso não atendendo a Prefeitura ao art. 164, § 3º da Constituição (fls. 307/308 - Anexo II).

10 - LIVROS E REGISTROS.

Segundo nossos testes, verificamos a boa ordem formal dos livros e registros.

11 - DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES.

Identificamos a existência do seguinte expediente:

TC-2216/009/08: trata de comunicação, enviada por Muniçipe de Apiaí, a respeito da aquisição de medicamentos, pela Prefeitura Municipal, em farmácias pertencentes ao Vice-Prefeito e sua esposa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA

CÓPIA

O expediente subsidiou a análise dos itens 2.2.5 - Outras Despesas e 4.2 - (Licitações) Falhas de instrução.

12 - ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

12.1 - Limites da Despesa de Pessoal

Com pessoal ativo e inativo, o Poder Executivo despendeu 44,82% da receita corrente líquida, conformando-se ao limite prudencial de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal (51,30% da R.C.L.).

12.2 - Resultados Fiscais

Receita Corrente Líquida	25.197.256,05		
	Valor	Situação	% RCL
Resultado Primário	2.524.051,14	Superávit	10,02%
Resultado Nominal	(668.245,17)	Aumento da Div. Fiscal Líquida	2,65%
Resultado Bruto da Exec. Orçamentária	(1.068.297,19)	Déficit	

Alienação de ativos	Valor
Receitas de alienação	21.470,00
Despesa de capital	4.887.764,88
Resultado	(4.866.294,88)

Endividamento	2007	AV/RCL	2008	AH	AV/RCL
Rec. Cor. Líquida	24.369.592,93		25.197.256,05	3,40%	
Restos a Pagar	1.161.634,87	4,77%	2.792.179,70	140,37%	11,08%
Dispon. financeiras	1.236.981,59		1.662.758,61	34,42%	
Conc. de garantias					
ARO					
Oper. de crédito					

A **Dívida Consolidada Líquida** de todo o **Município** representa a cifra de R\$ 9.784.010,79, o mesmo que 38,83% da Receita Corrente Líquida.

Houve necessidade de ajuste na RCL em razão de divergência na informação passada ao sistema Audesp.

No mês de agosto de 2008 a Prefeitura recebeu receita de capital, decorrente de convênios com a União e com o Estado, no valor total de R\$ 230.128,15 (fl. 311 - Anexo II), informadas indevidamente como receitas correntes.